

ANÁLISE TÉCNICA HABILITAÇÃO

Processo: 2025-44 GRP

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção documento **H10661** contido no Processo GRP nº 2025-44, analisamos o documento apresentado pela Empresa Mota & Mota em Diligência (**D14228**), relatando o que se segue:

1. OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Contratação de empresa de Engenharia para Implantação de Muro de Arrimo na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
Município: Rio Branco/AC

2. PRELIMINARMENTE

Foram apresentadas as situações que necessitavam de complementação para a habilitação da empresa, conforme tabelas abaixo:

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	CONCRETAGEM FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	34,11	46,62	D14228	20	Suficiente
2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	184,68	261,20	D14228	21 22 38	Suficiente
3	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM	KG	428,50	47,50	D14228	31	Insuficiente

Tabela 01 – Serviços Apresentados Asus Engenharia

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	Profissional indicado pela empresa executou, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, comprovando a execução de serviços semelhantes	und	1,00				Não apresentou

Tabela 02 – Serviços Apresentados Similares Profissional

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto: 1 profissional, com experiência comprovada em obras similares	1	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MORAIS	48
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	GABRIEL ASSUMPÇÃO FIRMO DANTAS	51

Tabela 03 – Apresentação da Equipe Técnica

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CREA/AC	08/07/2025	GABRIEL ASSUMPCAO FIRMO DANTAS	ENGº CIVIL ENGº SEGURANÇA DO TRABALHO	50
2		CREA/AC	11/05/2025	FÁBBIO ARAÚJO LINS	ENGº ELETRICISTA	49
3		CREA/AC	08/07/2025	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MORAIS	ENGº CIVIL	48
4	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA/AC	12/05/2025	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MORAIS	ENGº CIVIL	51
5			12/05/2025	FÁBBIO ARAÚJO LINS	ENGº CIVIL	51

Tabela 03 – Apresentação Quitação Profissional

Conforme apresentado na Tabela 01 – a empresa não atingiu o quantitativo mínimo exigido para o serviço de armação em aço CA-50, porém a empresa apresentou em seu atestado 475799/2018, o item 5.8 referente a ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, COM DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) com quantitativo em kg de 1.047,84. Sendo este item suficiente para atender as exigências, por este motivo solicitamos informações complementares sobre o quantitativo real utilizado de AÇO CA-50 de no mínimo 8mm para atendimento da exigência mínima.

Conforme tabela 2, solicito a empresa que apresente a justificativa de qual serviço alega similaridade para atendimento desta exigência de comprovação de execução de serviço similar ao objeto a ser contratado.

A empresa apresentou documentação da equipe técnica, conforme consta na tabela 03, solicitamos a apresentação de comprovação do vínculo com o profissional Gabriel, apesar o mesmo já constar em atestados da empresa, faz-se necessário esta comprovação, conforme exigência do edital, sendo esta através de Carteira de Trabalho, Contrato ou Contratação Futura.

A tabela 04, foi apresentada as informações referente a quitação junto ao CREA, estando todos os itens em conformidade. comprovada em obras similares ao objeto deste processo

3. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Pregão Eletrônico Nº 8/2025 – TJ AC (H8581) – bem como seu Termo de Referência anexo.

4. **PARECER TÉCNICO**

Portanto sugerimos a **DILIGÊNCIA** para que a empresa possa apresentar esses documentos complementares aos já anexados ao processo, além da justificativa para a exigência do serviço similar ao objeto licitado.

É o parecer.

À superior para apreciação.